



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

PROJETO DE LEI Nº 090/2022

EXTINGUE E CRIA CARGO, DEFINE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Governo existente na Estrutura Organizacional da Prefeitura de Itaituba e criado pela Lei Municipal nº 2.824, de 08 de dezembro de 2014.

Art. 2º Fica criado na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Governo, o Cargo de Secretário de Gabinete - DAS 4.


Parágrafo Primeiro: Ao Secretário de Gabinete, compete: Controle da agenda e dos compromissos do Prefeito; assim como orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos do Gabinete, organizando agendas e audiências do Prefeito; Promover, planejar, controlar e executar todos os atos necessários para programação, agendamento e execução dos eventos oficiais e solenidades com a participação do Prefeito, acompanhando a organização do cerimonial no âmbito da Administração Municipal, Conferência de documentos; Organização de arquivos; Acompanhamento e preparação de reuniões; Realização de atas; Atendimento público, tanto pessoalmente quanto por telefone ou email; Executar outras atividades correlatas que lhes forem solicitadas.

Parágrafo Segundo: Permanecem inalteradas as demais disposições da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 18 de outubro de 2022.


VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal


Câmara Municipal de Itaituba
Reunioe dos Santos Topas
Assessoria de Gabinete Parlamentar
Mat 120084-1
21.10.22 as 10:30h



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 090/2022.

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Cumprimentando-vos, valho-me do presente para encaminhar a Vossas Excelências o Projeto de Lei Municipal nº 090/2022, que **EXTINGUE E CRIA CARGO, DEFINE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Fazemo-nos presente, desta feita, junto a Vossa Excelência e demais pares desta Egrégia Edilidade, a fim de encaminhar-lhe o incluso Projeto de Lei, cujo objetivo é submetê-lo à apreciação dessa singular Casa Legislativa, através de seus exponenciais Legisladores.


O assunto tratado pelo referendado projeto é importante para adequação da legislação organizacional da Secretaria Municipal de Governo.

Por todo o exposto na justificativa, tais em síntese as razões determinantes de nossa iniciativa, esperando ter correspondido à expectativa com relação à propositura em epígrafe, também, através das explanações e abordagens providenciadas, e devido à matéria revestir-se de elevado interesse, rogamos dessa Colenda Edilidade, que o projeto em tela seja lido, discutido e, finalmente, aprovado.

VENCIMENTO

Nada mais havendo para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, bem como aos demais membros dessa singular Casa Legislativa os nossos protestos de consideração e real apreço.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal


Câmara Municipal de Itaituba
Botaico dos Scrutos Legais
Assessoria de Gabinete - Itaituba - PA
Mec 12003-1

21.10.2022 10:36h